



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 516, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Em cumprimento ao Art. 20, da Lei Orgânica Municipal. Certifica-se que esta PORTARIA foi PUBLICADA no mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo. Em 10 de Setembro de 2018.

JONCLEY PEREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete

Concede Licença Remunerada para Desempenho de Mandato Classista à servidora que menciona, no período abaixo

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA, Sr. Alexandre Lunelli, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Art. 107 da Lei Municipal 015/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), combinado com o Art. 134 da Lei Municipal nº 150/2012 (PCCR),

CONSIDERANDO a eleição e posse da servidora inframencionada para cargo da coordenação da subsele local do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP - **(COORDENADORA GERAL)**, para exercer mandato no **período de 08/08/2018 a 08/08/2021**,

CONSIDERANDO que a própria servidora requereu licença para desempenho de mandato classista num período menor que o período do mandato, para carga horária não integral, em relação a sua carga horária total de trabalho,

CONSIDERANDO a razoabilidade administrativa e a possibilidade de revisão do ato administrativo a qualquer tempo,

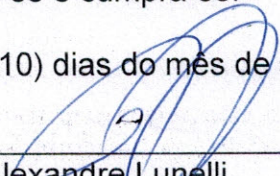
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal efetiva, **JUZELIA FLORES BOCAIUVA**, professora nível III, Matrícula nº 314, Lotada na Escola Municipal de Ensino Infantil Criança Esperança, sob jurisdição da Secretaria Municipal de Educação, titular da CI/RG nº 3185120 – PC/PA e CPF/MF nº 612.507,672-53, **Licença Remunerada para Desempenho de Mandato Classista**, junto à Coordenação da subsele local do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – SINTEPP, no **período de 10 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez (10) dias do mês de setembro do ano de 2018.



Alexandre Lunelli
PREFEITO MUNICIPAL